



**PROCESSO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO GLOBAL**

LOCAL: Sede do SAAE de Paraisópolis-MG, Praça São Benedito, n.º 100, Paraisópolis-MG, CEP 37.660-000.

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel térmico especializado com proteção. Feito sob medida para o SAAE de Paraisópolis (limite de 04 cores e 100 contas/rolo e compatível com impressora portátil ZEBRA para 12 (doze) meses.

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis-MG, designado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital do **Processo Licitatório nº 022/2018, Pregão Presencial nº. 019/2018**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o Registro de Preços para aquisição dos produtos relacionados no presente Edital, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados, que será realizada **no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 h.**

O presente edital está disponível no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, no link Licitações (Editais em Aberto). Informações nos telefone: (35) 3651-3270 e através do email: licitacao@saaeparaisopolis.mg.gov.br.

Os envelopes “proposta” e “habilitação” poderão ser enviados pelos Correios. Entretanto, o SAAE de Paraisópolis não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto **Aquisição de bobinas de papel térmico especializado com proteção. Feito sob medida para o SAAE de Paraisópolis (limite de 04 cores e 100 contas/rolo e compatível com impressora portátil ZEBRA, para 12 (doze) meses.**

Conforme item abaixo descrito:

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1 - Descrição genérica bobinas para Zebra ZQ 520 : a) Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 b) Black-Mark para leitura em impressora Zebra ZQ 520 (3 x 100 mm alinhado de forma central na borda inferior) c) Impressão na frente com tinta termo resistente d) Impressão fluxográfica e) Tamanho da conta: 100 x 235 mm f) Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (235mm) g) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm h) 100 contas por bobina i) Até 4 cores - frente e verso. Durabilidade mínima 5 anos.	2000	Unidade		

Observações :



- 1 – Os itens cotados somente, serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.
- 2 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal eletrônica**, em atendimento a previsão legal.
- 3 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II do Edital** e apresentada **FORA dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação)**.

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V deste Edital**, e apresentada **FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação)**.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

SAAE PARAISÓPOLIS-MG
Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº. 019/2018

SAAE PARAISÓPOLIS-MG
Envelope nº. 2 - Habilitação
Pregão nº. 019/2018

- 2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e

assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Autarquia SAAE.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo VI deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) Assinatura do representante legal.

2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1 - *Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pelo Departamento da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2017;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

e) Certidão Negativa Trabalhista

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE de Paraisópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de outros órgãos ou entidades públicas, não dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b” e item 1.2, alíneas “a” e “b” “c” e “d”.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos, deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticado por servidor da autarquia.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 - Após o credenciamento estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por Lote.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar **contra-razões** em igual número de dias,

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração do SAAE.

3- Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE DE PARAISÓPOLIS, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – A execução dos serviços será prestada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de execução e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

8 - O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

8.1 - Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento).

9 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

11 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

12 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

14 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de prestadores dos serviços, notas fiscais de aquisição de matérias primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

14.1 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

14.2 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2. A execução do objeto desta licitação deverá ser prestada nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis; correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da Ata de Registro de Preço

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).



1.3 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.5 - Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial da Prefeitura de Paraisópolis.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura de Paraisópolis.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando pessoalmente ou por via postal** o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**.

7.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

7.3. A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal, pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo da Credencial;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta

Anexo VII – Termo de Renúncia

10 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na Praça São Benedito, 100, Centro, através do telefone (35) 3651-3270 e no email licitacao@saaeparaisopolis.mg.gov.br

12 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada na forma da lei nº. 8.666/93.

Paraisópolis, 11 de maio de 2018.

JOAQUIM DONIZETI ROSA
Diretor



Colocar timbre da empresa

ANEXO I - MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 019/2018**, instaurado pelo **SAAE DE PARAISÓPOLIS** especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do **contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. RG e CPF.**



Colocar timbre da empresa

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO Nº 022/2018

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do CPF



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO Nº 022/2018
INTERESSADO: SAAE DE PARAISÓPOLIS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Paraisópolis-MG, sito a Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis-MG, devidamente representada por seu Diretor JOAQUIM DONIZETI ROSA, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 019/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços, referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: **Aquisição de bobinas de papel térmico especializado com proteção. Feito sob medida para o SAAE de Paraisópolis (limite de 04 cores e 100 contas/rolo e compatível com impressora portátil ZEBRA para 12 (doze) meses.**

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1 - Descrição genérica bobinas para Zebra ZQ 520 : a) Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 b) Black-Mark para leitura em impressora Zebra ZQ 520 (3 x 100 mm alinhado de forma central na borda inferior) c) Impressão na frente com tinta termo resistente d) Impressão fluxográfica e) Tamanho da conta: 100 x 235 mm f) Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (235mm) g) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm h) 100 contas por bobina i) Até 4 cores - frente e verso. Durabilidade mínima 5 anos.		Unidade		

Observações:

- 1 – Os itens cotados somente, serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.
- 2 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal eletrônica**, em atendimento a previsão legal.
- 3 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.



2. A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da ata de registro de preço.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias**, contados da data da entrega dos produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - As propostas apresentadas somente, serão reajustadas de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 - A entrega dos produtos será efetuada mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da "Ordem de Fornecimento", da qual constará a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

3 - O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

3.1 - Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para um período de **12 (doze) meses**.

4 - Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 - O produto será recusado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação municipal pertinente.

8 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

9 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

12 - Poderá participar do certame empresas com estabelecimento comercial dentro da área urbana de Paraisópolis-MG.

13 - Dotação Orçamentária: 03.01.17.122.0001.2.827.3390-30, Ficha Orçamentária nº 08. material de consumo.

Paraisópolis-MG,.....dede 2018.

JOAQUIM DONIZETI ROSA
Diretor do SAAE

Contratada

Testemunhas:

1 - CPF: _____

2 - CPF: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 019/2018**, realizado pelo SAAE DE PARAISÓPOLIS, Estado de Minas Gerais.

Paraisópolis-MG,dede 2018.

Nome do representante

CPF nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

Anexo VI- Modelo de Carta Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Processo nº 22/2018

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de bobinas termo sensíveis com layout para impressão de faturas simultâneas do SAAE para 12 (doze) meses.

Empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, apresenta sua proposta de preço abaixo descrita.

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1 - Descrição genérica bobinas para Zebra ZQ 520 : a) Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 b) Black-Mark para leitura em impressora Zebra ZQ 520 (3 x 100 mm alinhado de forma central na borda inferior) c) Impressão na frente com tinta termo resistente d) Impressão fluxográfica e) Tamanho da conta: 100 x 235 mm f) Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (235mm) g) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm h) 100 contas por bobina i) Até 4 cores - frente e verso. Durabilidade mínima 5 anos.	2000	Unidade		

Valor da proposta global por extenso R\$..... (.....).

Validade da proposta 60 dias.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do CPF : _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

Anexo VII

**TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, item III)**

A Empresa _____, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante do **Processo Licitatório nº 022/2018, Pregão Presencial 019/2018**, promovido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e aos prazos respectivos referentes ÀS FASES DE PROPOSTA / HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Local e data _____

Representante Legal: Assinatura
Nome completo
CPF

Obs.: O presente Termo de Renúncia somente terá valor quando assinado pelo Representante Legal da Licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.